



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2012

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
VENECIANO AO SENHOR KÉLIO
AMBRÓSIO LOPES.**

O Vereador *Juarez Olios*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Kélio Ambrósio Lopes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de abril de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Vereador

cmnv/dellfao/fao



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresento aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Kélio Ambrósio Lopes.

O Senhor Kélio Ambrósio Lopes é natural do Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Chegou à Nova Venécia, em 1º de abril de 2006, tendo como registro de nascimento a data de 13 de maio de 1978. É filho de Helio Ambrósio de Araújo e Mirtes Zenaide Lopes Ambrósio. É casado com Grasielle Dalcol Ferreira Ambrósio. Formado em Medicina atua como profissional na área de Ortopedia.

Médico conceituado exerceu relevantes serviços de atendimento a população pelo Sistema Único de Saúde- SUS, em pacientes com necessidades de consultas especializada em Ortopedia – Traumatologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Venécia e no Hospital São Marcos, no período de 2006/2009.

Desta feita, pelos relevantes serviços que já vem prestando a Comunidade Veneciana, nada mais justo que lhe conceder essa honraria.

Endereço: Rua: Rossana, nº 193 – Bairro Margareth – Nova Venécia/ES – 29830-000 – 37521538 e 37522278 – kelioort@bol.com.br

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de abril de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Vereador

cmnv/del/fao/vao